

Agrupamento de Escolas de Atougua da Baleia



PLANO DE CONTINGÊNCIA

CORONAVÍRUS - COVID19

09 de março de 2020

ÍNDICE

1. Enquadramento da questão

- 1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – COVID 19
- 1.2. Principais sintomas
- 1.3. Tempo de incubação e formas de contaminação

2. Plano de contingência

- 2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de um elemento da comunidade escolar pode causar no AEAB
- 2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de um elemento da comunidade escolar
 - 2.2.1. Estabelecer uma área ou sala de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma
 - 2.2.2. Estabelecer procedimentos específicos
 - 2.2.3. Definir responsabilidades
 - 2.2.4. Identificar os profissionais de saúde e os seus contactos
 - 2.2.5. Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos
 - 2.2.6. Informar e formar os elementos da comunidade escolar
 - 2.2.7. Diligências a efetuar na presença de elemento(s) da comunidade escolar suspeito(s) de infeção por COVID-19 nas escolas/JI

3. Caso(s) suspeito(s)

- 3.1. Procedimentos num caso suspeito
- 3.2. Procedimentos perante um caso suspeito validado
- 3.3. Procedimento de vigilância de contactos próximos

4. Outras considerações e disposições

5. Fontes de informação permanente

1. Enquadramento da questão

A Direção do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, em articulação com o Gabinete de Segurança do Agrupamento e a Câmara Municipal de Peniche, em cumprimento do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, define o Plano de Contingência para o Coronavírus (COVID-19), ressaltando que o mesmo será aplicado em articulação com as orientações constantes no citado diploma legal, as várias informações emanadas da Direção-Geral de Saúde (DGS), com particular destaque para a Orientação n.º 6/2020, de 26 de fevereiro, e as diretivas que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) enviou para as escolas, nomeadamente a utilização da estrutura de Plano de Contingência proposta pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Este plano abrange todas as escolas e jardins-de-infância que compõem o Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia (AEAB), dirigindo-se, de forma particular, ao pessoal docente, pessoal não docente, alunos, pais, encarregados de educação e demais comunidade educativa que, direta e/ou indiretamente, interagem com qualquer uma das unidades orgânicas do AEAB.

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid 19

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, podendo ocorrer através das vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e das vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.3. Tempo de incubação e formas de contaminação

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da

disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de contingência

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de um elemento da comunidade escolar pode causar no AEAB

A infeção de qualquer elemento da comunidade escolar pode levar ao estabelecimento de medidas de isolamento social e profilático do caso suspeito e dos contactos próximos do caso suspeito, de atividades essenciais e prioritárias, de serviços mínimos e, em último caso, ao encerramento da(s) escola(s).

Se houver um elemento da comunidade educativa doente/infetado cujo caso suspeito tenha sido validado, desse facto é informado, de imediato, o Delegado Regional de Educação.

Atividades do Plano Anual de Atividades (PAA)

A realização das diferentes atividades previstas no PAA será objeto de ponderação, caso a caso, podendo ser anulada ou adiada a sua realização, nomeadamente quando a mesma implique a receção de elementos externos à comunidade escolar e a deslocação de elementos da comunidade escolar a espaços que envolvam aglomerado de pessoas ou que ocorram em espaços fechados.

Visitas de estudo ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, será feita a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 dos elementos da Comunidade Escolar

2.2.1. Estabelecer uma área ou sala de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

As áreas de isolamento visam impedir que outros possam ser expostos e infetados, tendo como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na comunidade escolar.

Em cada escola do Agrupamento é estabelecida uma sala ou área de isolamento, devidamente identificada e equipada com:

- Telefone;
- Cadeira ou marquesa;
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico com 50 a 70 micron);
- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Toalhetes de papel/lenços de papel;
- Máscaras cirúrgicas;
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Escola Básica de Atouguia da Baleia

A sala de isolamento é o gabinete dos professores nos balneários exteriores. Este local encontra-se perto de uma das saídas da escola e tem telefone e casa de banho de uso restrito, minimizando-se o contacto com a restante comunidade escolar. O espaço é arejado e de fácil limpeza/desinfeção.

Centro Escolar de Atouguia da Baleia

A sala de isolamento é a enfermaria, que apresenta as melhores condições para acolher um caso suspeito. A casa-de-banho situa-se perto e é um local bem arejado.

Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim-de-Infância de Bufarda

A sala de isolamento é a atual sala de professores/educadores. Tem janela para o exterior, o que facilita o seu arejamento. A casa-de-banho situa-se perto da mesma.

Escola Básica do 1.º Ciclo de Ferrel

A sala de isolamento é a atual sala de professores do edifício principal. Tem janela para o exterior, o que facilita o seu arejamento. A casa-de-banho situa-se perto da mesma.

Escola Básica do 1.º Ciclo de Geraldês

A sala de isolamento é a sala polivalente que se encontra na zona entre as salas de aula. Tem janela para o exterior, o que facilita o seu arejamento. A casa-de-banho situa-se perto da mesma.

Escola Básica do 1.º Ciclo de Lugar da Estrada

Sendo uma escola de pequenas dimensões, a sala de isolamento é a casa-de-banho do lado esquerdo. Em caso de existência de um caso suspeito e a sala de isolamento seja ocupada, os outros alunos/professor(es) deverão usar a outra casa-de-banho existente no edifício, que fica no hall de acesso à sala de aula do lado direito.

Escola Básica do 1.º Ciclo de Serra d'El Rei

A sala de isolamento é a atual sala de professores. A casa-de-banho situa-se próximo e é um local bem arejado.

Jardim-de-Infância de Casal Moinho

A sala de isolamento é a atual sala de educadores. A casa-de-banho situa-se próximo e é um local bem arejado.

Jardim-de-Infância de Geraldês

A sala de isolamento é a atual sala de educadores. A casa-de-banho situa-se próximo e é um local bem arejado.

O encaminhamento para a sala de isolamento é feito pelo circuito que se considere mais rápido, estabelecendo-se o menor contacto possível com a restante comunidade escolar.

Em todas as escolas e jardins-de-infância e depois de cada utilização da sala de isolamento, o assistente operacional que prestou assistência ao caso suspeito comunicará a situação ao Assistente Operacional Responsável, o qual providenciará a limpeza/desinfecção da mesma.

Os resíduos dos Casos Suspeitos são colocados em saco de plástico (com espessura de 50 a 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), são segregados e enviados para um operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.2.2. Estabelecer procedimentos específicos

Nas escolas são colocados e mantidos os Kits de prevenção constituídos por:

- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Toalhetes ou lenços de papel;
- Máscaras cirúrgicas;
- Luvas descartáveis.

Estes kits encontram-se distribuídos por locais estratégicos, a saber:

. Escola Básica de Atouguia da Baleia – portaria, pavilhão, serviços, sala de convívio dos alunos, biblioteca escolar, corredor das salas do r/ch e corredor das salas do 1.º piso;

. Centro Escolar de Atouguia da Baleia – receção e 1.º piso;

. Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim-de-Infância de Bufarda – entrada do 1.º Ciclo e entrada do Jardim-de-Infância;

- . Escola Básica do 1.º Ciclo de Ferrel – um à entrada de cada edifício;
- . Escola Básica do 1.º Ciclo de Geraldês – um à entrada do edifício;

- . Escola Básica do 1.º Ciclo de Lugar da Estrada – um à entrada do edifício;
- . Escola Básica do 1.º Ciclo de Serra d’El Rei - um à entrada de cada edifício;
- . Jardim-de-Infância de Casal Moinho – um à entrada do edifício;
- . Jardim-de-Infância de Geraldês – um à entrada do edifício;

São estabelecidas medidas de prevenção diárias:

- A lavagem e/ou desinfeção das mãos com água e sabão ou solução à base de álcool é obrigatória, existindo doseadores nos diferentes espaços das escolas/JI;

- A lavagem e/ou desinfeção das mãos, com água e sabão ou solução à base de álcool, é obrigatória antes e depois da tomada de refeições nos diferentes refeitórios e, no caso da Escola Básica de Atouguia da Baleia, no acesso ao bufete dos alunos. Tal ação é controlada por assistentes operacionais;

- As salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, são devidamente arejados, mantendo-se as portas abertas durante as aulas, de modo a evitar-se o contacto com maçanetas e afins, e as janelas abertas durante os intervalos. Caso as janelas não tenham sido abertas, o arejamento deve ser efetuado ao iniciar a aula, durante aproximadamente 2 minutos. Caso a porta, por condições climatéricas adversas ou outros motivos que o justifiquem, não possa estar aberta durante o período da aula, um assistente operacional procede à desinfeção da maçaneta, durante o intervalo, com solução asséptica;

- O professor será a pessoa responsável por garantir que as janelas fiquem abertas durante os intervalos;

- Antes do final de cada aula deve ser feita a desinfeção das mesas, por um dos elementos da Comunidade Escolar presentes na sala de aula, com uma solução antisséptica de secagem rápida, que se encontra na mesa do professor. Tendo em consideração que o spray é utilizado por todos os envolvidos/responsáveis por esta operação, este(s) procede(m) à desinfeção das suas mãos antes de sair da sala de aula;

- A desinfeção dos teclados e ratos dos laboratórios de informática e dos equipamentos audiovisuais, deve ser feita entre cada bloco de aulas e/ou após a sua utilização;

- Os caixotes do lixo são esvaziados à hora de almoço e ao final do dia, devendo os assistentes operacionais usar luvas para esse efeito;

- As maçanetas das portas são desinfetadas durante os intervalos, pelos assistentes operacionais, caso as portas das salas de aula sejam fechadas, e ao final do dia;

- Os corrimãos devem ser desinfetados depois dos intervalos e ao final do dia, sendo recomendado a toda a comunidade que evite tocar nos mesmos;

- A limpeza/desinfeção das casas de banho é feita após todos os intervalos (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho);

- A limpeza/desinfeção da(s) sala(s) de isolamento é feita após cada caso (com registo em impresso próprio);

- As mesas das salas dos espaços comuns, das bibliotecas e das salas de professores devem ser desinfetadas após utilização;

- Qualquer visitante que entre no espaço escolar deve, obrigatoriamente, proceder à desinfeção das mãos, na Portaria;

- Na Escola Básica de Atouguia da Baleia os cartões com a identificação de “Visitante” devem ser desinfetados no ato de entrega à entrada e à saída do espaço escolar;

- Sendo ideal a não aproximação ao balcão e zona de disponibilização de alimentos, no bufete dos alunos e no bar dos professores e uma vez que não existe serviço de atendimento à mesa, na Escola Básica de Atouguia da Baleia foram colocadas sinalizações horizontais de cor vermelha, que definem a distância de segurança no acesso ao serviço;

- Na Escola Básica de Atouguia da Baleia existem, também, sinalizações horizontais de cor vermelha, em forma de seta, na sala de convívio dos alunos, de forma a direcionar para os lavatórios e casas de banho. Esta medida visa a promoção da higienização das mãos;

- Todos os materiais inerentes à prática desportiva dos alunos são higienizados sempre que usados;

- Os coletes de equipa utilizados na prática desportiva devem ser lavados diariamente, desde que utilizados;

- As instruções para higienização do ambiente escolar, bem como as instruções com os procedimentos a ter em situação de caso suspeito são disponibilizadas em todas as salas de aula e espaços escolares;

- Estabelece-se como lotação das Bibliotecas Escolares do AEAB a utilização por apenas uma turma de cada vez. Na Escola Básica de Atouguia da Baleia limita-se, ainda, a lotação do espaço à ocupação de todos os lugares sentados, durante os intervalos e/ou hora de almoço;

- Os alunos e restante comunidade escolar são ainda aconselhados a: usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar; deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar ou desinfetar as mãos de seguida; tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos; evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias; e evitar os apertos de mão.

No refeitório deve-se:

- Salvar uma maior distância entre os alunos;

- Salvar a distância entre os alunos e a linha de empratamento;

- Os talheres e os tabuleiros são entregues a cada aluno, por um assistente operacional com as mãos devidamente desinfetadas e protegidas;

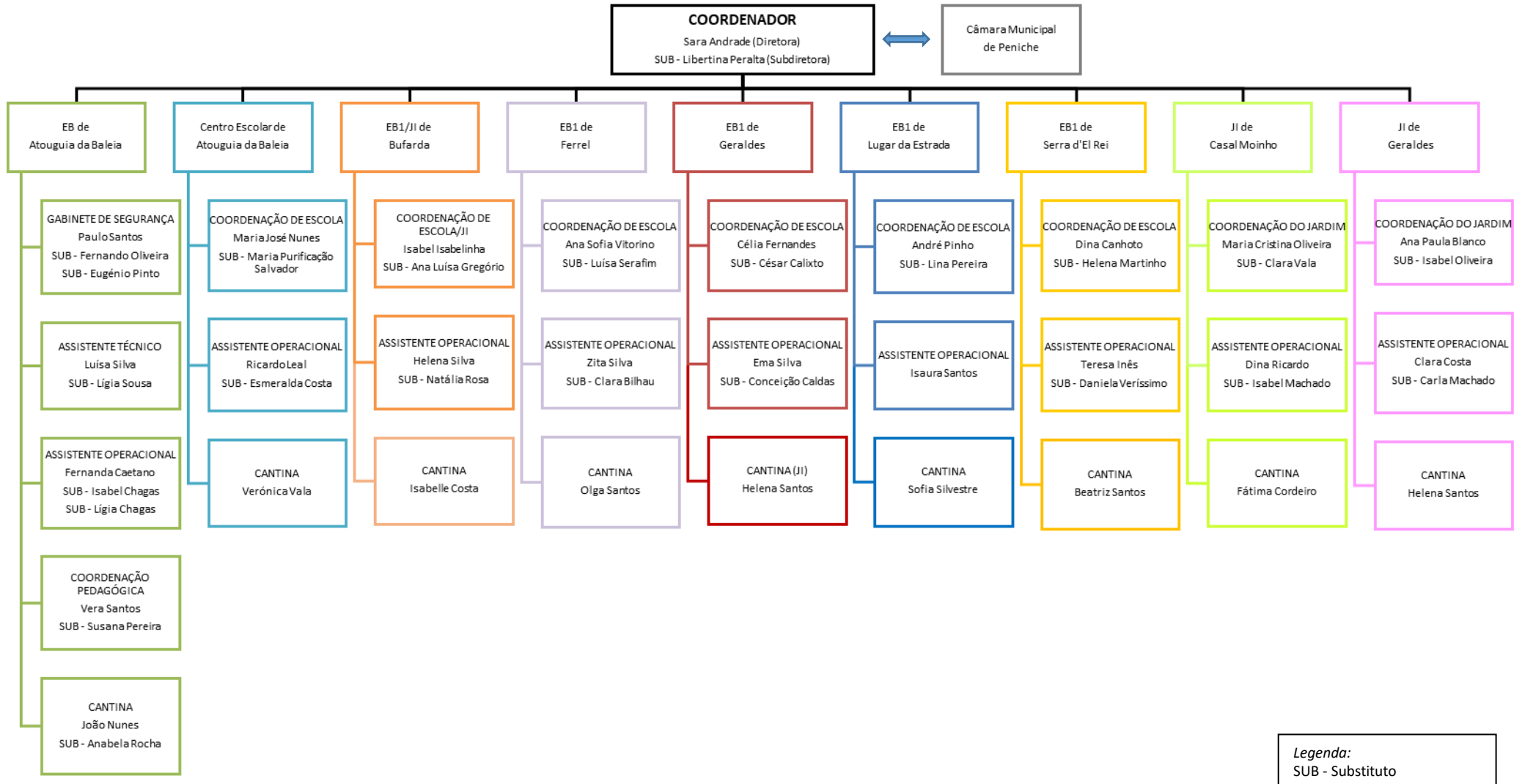
- O mobiliário do refeitório é higienizado após cada uso.

2.2.3. Definir responsabilidades

A nível organizacional é definida a estrutura de comando e controlo. Desta forma é estabelecido que a Coordenação do Plano fica a cargo da Diretora do Agrupamento, tendo-se definido uma equipa operativa para as escolas e jardins-de-infância que constituem o Agrupamento e que inclui representantes de diversas áreas: gabinete de segurança; coordenadores pedagógicos/coordenadores ou responsáveis de escola; cantinas de escola ou zonas de refeição, em consonância com o Plano de Contingência da empresa fornecedora do serviço; assistentes técnicos; e assistentes operacionais, de acordo com o organograma que se segue.

Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO



2.2.4. Identificar os profissionais de saúde e os seus contactos

Disponibiliza-se a lista de contactos a utilizar em caso de existência de caso suspeito, que integram os serviços profissionais de saúde, bem como a Proteção Civil e a Câmara Municipal de Peniche.

SNS24 – 808 24 24 24

CHON - 262780900

Centro de Saúde de Peniche – 262 790 020

Centro de Saúde de Atouguia da Baleia – 262 759 260

Extensão de Saúde de Ferrel – 262 769 555

Extensão de Saúde de Serra d’El Rei – 262 909 132

Delegado de Saúde Regional do Centro - 239 488 282/3/4

Serviço Municipal de Proteção Civil – 262 780 113 / 927 519 104 (José António Rodrigues)

Câmara Municipal de Peniche – 262 780 100 (Geral)

Todos os contactos relativos às escolas que constituem o AEAB estão disponíveis no sítio do mesmo.

2.2.5. Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos

É feito o apuramento das necessidades de material a adquirir, a saber:

- Solução antisséptica de base alcoólica, disponibilizada em sítios estratégicos, conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
- Máscaras cirúrgicas para utilização de qualquer elemento da comunidade educativa com sintomas (caso suspeito);
- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos assistentes operacionais que prestam assistência ao elemento da comunidade escolar com sintomas (caso suspeito);
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micron), na sala de isolamento;
- Equipamentos de limpeza, de uso único, que são eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, está prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado no AEAB. Equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis, não deve ser utilizado;
- Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza abrange os revestimentos, os equipamentos e utensílios, assim como os objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas). A limpeza e desinfeção das superfícies é realizada com detergente, seguido de desinfetante;
- Manutenção dos stocks de lenços de papel para venda na papelaria.

2.2.6. Informar e formar a comunidade escolar

Para evitar o medo e a ansiedade e, por outro lado, a comunidade escolar ter conhecimento das medidas de prevenção que devem instituir são prestados esclarecimentos a todos, mediante informação precisa e clara, sobre a COVID-19.

O Plano de Contingência do AEAB e quaisquer textos de apoio são, assim, divulgados junto de toda a comunidade escolar:

- O Plano é enviado, por e-mail, a todos os docentes e não docentes;
- Junto do pessoal não docente (Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos) é, ainda, feita uma apresentação/formação no âmbito do Plano de Contingência, com especial ênfase nos procedimentos a adotar (higienização do ambiente escolar, atendimento ao público, diligências e procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito);
- Em locais estratégicos das escolas/JI são afixados cartazes diversos sobre a prevenção do COVID-19;
- Junto das áreas com lavatórios são afixados cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos;
- Através de circular própria, é promovida, junto dos pais, encarregados de educação e alunos, informação sobre as medidas adequadas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar – que deverão ser adotadas;
- Divulgação de medidas de prevenção, circulares e outros dados sobre a infeção por COVID-19, na Rádio Escolar.
- No site do Agrupamento (www.atb23.net), é disponibilizado o Plano de Contingência, bem como informação atualizada e hiperligações (links) a fontes de obtenção de informação precisa sobre o COVID-19.

2.2.7. Diligências a efetuar na presença de elemento(s) da comunidade escolar do AEAB suspeito(s) de infeção por COVID-19 nas escolas/JI

O Plano de Contingência para COVID-19 é acionado no AEAB, de acordo com o estabelecido nas diretivas emanadas pela DGS e pela DGEstE.

Depois de acionado o Plano de Contingência a equipa operativa, prevista na estrutura de comando e controlo, confirma a efetiva implementação dos procedimentos específicos estabelecidos anteriormente.

De acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais, a informação sobre COVID-19 é mantida atualizada nos meios de divulgação do AEAB.

3. Casos suspeitos

São considerados casos suspeitos todas as pessoas da Comunidade Escolar que apresentem sintomas de infeção respiratória aguda, febre, tosse ou dificuldades respiratórias e tenham, nas últimas semanas histórico de viagens para áreas de transmissão comunitária ativa ou que tenham mantido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados por SARS-CoV-2 e COVID-19.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infecção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Tabela 1

3.1. Procedimentos num caso suspeito

Perante um caso suspeito são definidas situações-tipo a considerar:

a. ALUNO – caso em contexto de sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre, tosse ou dificuldades respiratórias.
2. Em caso de suspeita de infeção, o aluno desinfeta as mãos com solução antisséptica, coloca a máscara, de forma serena e tranquila, voltando a desinfetar as mãos.
3. O professor chama um assistente operacional, para acompanhar o aluno para a sala de isolamento (no caso de não se encontrar um AO no edifício escolar, o professor assume os procedimentos).
4. O assistente operacional desinfeta as mãos e coloca máscara e luvas.
5. O assistente operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento, mantendo sempre que possível uma distância de segurança mínima de 1 metro.
6. O professor após a saída do aluno da sala, desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos (recorrendo ao detergente higienizante hidro-alcoólico ou aos toalhetes disponíveis na sala e/ou no Kit de prevenção), promovendo o arejamento imediato da sala.
7. Nas salas de mesa dupla, o professor manda o aluno companheiro desinfetar as mãos (recorrendo ao detergente higienizante hidro-alcoólico ou aos toalhetes disponíveis na sala e/ou no Kit de prevenção).
8. Na sala de isolamento o aluno mede a temperatura.
9. Em caso de temperatura superior a 38 graus Centígrados, o assistente operacional liga para o SNS-808 24 24 e segue as instruções que lhe forem comunicadas.
10. O assistente operacional comunica a situação ao responsável dos Assistentes Operacionais, que, por sua vez, fará chegar essa mesma informação à Direção, de forma a ser estabelecido contacto imediato com o Encarregado de Educação e se proceder a outras diligências de acordo com o previsto.

b. ALUNO – caso fora do contexto da sala de aula

1. O aluno dirige-se ao assistente operacional mais próximo, isolamento (no caso de não se encontrar um AO no edifício escolar, o professor assume os procedimentos).

2. O assistente operacional questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre, tosse ou dificuldades respiratórias.
3. Em caso de suspeita de infeção, o aluno desinfeta as mãos com solução antisséptica, coloca a máscara, de forma serena e tranquila, voltando a desinfetar as mãos.
4. O assistente operacional desinfeta as mãos e coloca máscara e luvas.
5. O assistente operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento, mantendo, sempre que possível, uma distância de segurança mínima de 1 metro.
6. Na sala de isolamento o aluno mede a temperatura.
7. Em caso de temperatura superior a 38 graus Centígrados, o assistente operacional liga para o **SNS-808 24 24 24** e segue as instruções que lhe forem comunicadas.
8. O assistente operacional comunica a situação ao responsável dos Assistentes Operacionais, que, por sua vez, fará chegar essa mesma informação à Direção, de forma a ser estabelecido contacto imediato com o Encarregado de Educação e se proceder a outras diligências de acordo com o previsto.

c. Docente/Não docente em contexto de escola/JI

1. Tomada de consciência dos sintomas, devido a tosse, estado febril ou dificuldades respiratórias.
2. O docente/não docente desinfeta as mãos, autocoloca a máscara, e volta a desinfetar as mãos.
3. Dirige-se para a sala de isolamento, dando obrigatoriamente conhecimento a um assistente operacional ou a um professor.
4. Na sala de isolamento verifica a temperatura corporal.
7. Em caso de temperatura superior a 38 graus Centígrados, liga para o **SNS24-808 24 24 24** e segue as instruções que lhe forem comunicadas.
8. Decorrente das instruções do SNS, comunica a situação à Direção.

Durante a comunicação com o SNS 24:

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o elemento da comunidade escolar do AEAB doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o elemento da comunidade escolar:

– Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do elemento da comunidade escolar;

– Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral de Saúde, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

– Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do elemento da comunidade escolar. Este informa a Direção da não validação, e esta deverá informar o centro de Saúde ou a extensão de saúde de acordo com a respetiva área de residência.

– Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A Direção informa o Delegado Regional de Educação da existência de um caso suspeito validado no AEAB.

Na situação de Caso suspeito validado:

– O elemento da comunidade escolar do AEAB doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;

– O acesso dos outros elementos da comunidade escolar do AEAB à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos assistentes designados para prestar assistência);

– O AEAB colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);

– O AEAB informa o médico responsável pela vigilância da saúde do elemento da comunidade escolar do AEAB;

– A Direção informa os restantes elementos da comunidade escolar do AEAB da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência. O Caso suspeito validado deve permanecer na área de “isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste com outros elementos da comunidade escolar do AEAB. Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações do AEAB.

3.2. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa o AEAB dos resultados dos testes laboratoriais e:

– Se o Caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do AEAB, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência do AEAB;

– Se o Caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso confirmado o AEAB deve:

– Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

– Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

– Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

– A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico do trabalho, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas no AEAB, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

3.3. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um elemento da comunidade escolar do AEAB que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“Alto risco de exposição”, que é definido como:

– Elemento da comunidade escolar do AEAB do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) ou turma do Caso;

– Elemento da comunidade escolar do AEAB que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;

– Elemento da comunidade escolar do AEAB que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue ou gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual), que é definido como:

– Elemento da comunidade escolar do AEAB que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).

– Elemento(s) da comunidade escolar do AEAB que prestou(aram) assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o AEAB e o médico, deve:

– Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);

– Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário). O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos	
“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none">– Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;– Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;– Restringir o contacto social ao indispensável;– Evitar viajar;– Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">– Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;– Acompanhamento da situação pelo médico do Centro de Saúde da sua área de residência.

Tabela 2

4. Outras considerações e disposições

O Plano de contingência pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e as orientações da Direção-Geral de Saúde e da Organização Mundial de Saúde.

As situações não previstas neste Plano de Contingência devem ser avaliadas caso a caso.

5. Fontes de informação permanente

- Direção Geral da Saúde (DGS) <https://www.dgs.pt/>
- Organização Mundial da Saúde (OMS); <http://www.who.int/en/>
- Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) https://europa.eu/european-union/index_pt
- Coronavírus COVID-19 Global Cases by Johns Hopkins CSSE
http://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40_299423467b48e9ecf6

Atouguia da Baleia, 09 de março de 2020

A Diretora

Deolinda Sara Gomes Andrade e Guardado da Silva